

O Gestor participou em 02/05/2016, em 09/05/2016 e em 16/05/2016 da reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª emissão de debêntures simples da INBRANDS S.A., para deliberar acerca da ordem do dia: vencimento antecipado ou não da 2ª Emissão em razão do rebaixamento da classificação de risco inicial atribuído às Debêntures em duas notas, de brA+ para brA-, pela agência Standard & Poor's Ratings Services.

Estavam presentes, no dia 02/05/2016, debenturistas representando 99,395% das Debêntures em circulação. A totalidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender a Assembleia e aprovou que os trabalhos sejam adiados e retomados no dia 09/05/2016.

Estavam presentes, no dia 09/05/2016, debenturistas representando 99,395% das Debêntures em circulação. A totalidade dos Debenturistas presentes deliberou por suspender a Assembleia e aprovou que os trabalhos sejam adiados e retomados no dia 16/05/2016.

Estavam presentes, no dia 16/05/2016, debenturistas representando 100% das Debêntures em circulação. A pedido da Companhia e com a concordância dos debenturistas, foram incluídos na ordem do dia

(i) a renúncia ao direito de decretação de vencimento antecipado em razão de novo rebaixamento de rating e de descumprimento de covenants financeiros nos meses encerrados em 31/03/2016 e 30/06/2016

(ii) alteração do spread aplicável aos juros remuneratórios de 2,30% para 4,50%.

A totalidade dos debenturistas deliberou por (i) não decretar o vencimento antecipado em razão do rebaixamento da classificação de risco, (ii) renunciar ao direito de decretar vencimento antecipado em razão de novo rebaixamento e de descumprimento de Covenants financeiros nos meses encerrados em 31/03/2016 e 30/06 2016. Este waiver permanecerá válido caso a emissão de nova debênture, conforme Term Sheet anexado à Ata desta Assembleia, seja liquidado até 15/08/2016, caso determinados bancos credores adiram aos termos da nova emissão de debêntures e caso não sejam pagos quaisquer valores a título de principal de empréstimos e financiamentos contratados com determinados bancos e debenturistas. A nova emissão de debêntures será destinada aos atuais credores da companhia, entre eles instituições financeiras nomeadas no Term Sheet e debenturistas, cujos recursos deverão ser utilizados para quitação integral das Dívidas da companhia.

Restou aprovado também o aumento do spread aplicável aos juros remuneratórios de 2,30% para 4,50%.

### **DELIBERAÇÃO:**

O Gestor votou favoravelmente aos itens acima mencionados considerando o aumento da remuneração e as melhores condições, conforme o Term Sheet anexado à Ata da Assembleia, da futura debênture.

FUNDO	CNPJ
SANTANDER FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	09.577.500/0001-65
SANTANDER FI MASTER RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	17.138.474/0001-05
SANTANDER FI EXCELLENCE MASTER MULT CRED PRIV LP	17.804.492/0001-70
SANTANDER EXCELENCIA MASTER MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	19.550.100/0001-10